



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2016

PROCESSO Nº 0001877-74.2016.4.01.8010

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, com registro no CNPJ/MF nº 05.421.948/0001-34 e sede na Rua Domingos Marreiros nº 598 - Bairro do Umarizal, cidade de Belém-PA, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Sr. José Luiz Miranda Rodrigues, no uso de suas atribuições, resolve REGISTRAR O PREÇO ofertado pelo fornecedor abaixo relacionado, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002; Lei 8.078/90 (Código do Consumidor), e dos Decretos nº 7.892/13, 3.555/00, 5.450/05 e 3.722/01, Resolução n. 15, de 02.10.2000, alterada pela Resolução 600-07 de 15.08.2003, do Exmo Sr. Desembargador Federal Presidente do TRF 1ª Região e **Processo Administrativo nº 0001877-74.2016.4.01.8010**, conforme quadro abaixo:

Fornecedor: H. F. Correia Transportes - ME CNPJ: 10.711.378/0001-57			
Endereço: Travessa We-22, 462, SN-3, Coqueiro, Ananindeua/PA.			
Representante Legal: Helio Fonseca Correia CPF: 740.542.102-44			
Telefone: (91) 3273-1199		E-mail: amazon.helio@yahoo.com.br	
Lote 01: PREÇOS UNITÁRIOS DO M³ (METRO CÚBICO) PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE BENS E VEÍCULOS DE SERVIDORES E MAGISTRADOS (MUDANÇA) EM RELAÇÃO AO KM RODADO.			
Item	Distância a ser percorrida para entrega da mudança, em km.	Prazo máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento da nota de empenho. (Dias)	Valor unitário do m³ (metro cúbico) para transporte rodoviário de bens e veículos de magistrados e servidores (mudança), em reais.
01	1 a 100	3	145,00
02	101 a 300	5	145,00
03	301 a 600	6	160,00
04	601 a 1000	7	180,00
05	1001 a 1500	8	250,00
06	1501 a 2000	10	290,00
07	2001 a 2500	11	325,00
08	2501 a 3000	13	387,00
09	3001 a 3500	15	387,00
10	Acima de 3500	17	387,00
PARA O VEÍCULO DE PASSEIO SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE CÁLCULO DO FRETE: 18M³ .			
PARA O VEÍCULO UTILITÁRIO SERÁ CONSIDERADO PARA EFEITO DE CÁLCULO DO FRETE: 23M³ .			
Lote 02: PREÇOS UNITÁRIOS DO KG (QUILOGRAMA) PARA TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM RELAÇÃO AO KM RODADO.			
Item	Distância a ser percorrida para entrega da carga, em km.	Prazo máximo para retirada e entrega do objeto após recebimento da nota de empenho. (Dias)	Valor unitário do kg (quilograma) para transporte rodoviário de carga.
11	1 a 100	3	1,60
12	101 a 300	5	1,60
13	301 a 600	6	1,60
14	601 a 1000	7	1,50
15	1001 a 1500	8	1,60
16	1501 a 2000	10	1,85
17	2001 a 2500	11	1,85
18	2501 a 3000	13	1,85
19	3001 a 3500	15	1,70
20	Acima de 3500	17	1,50

Será acrescido, ao valor do frete, o montante correspondente a 1% (um por cento) do valor total constante do inventário, para efeito de seguro.

Havendo necessidade de **içamento**, desde que devidamente comprovado e independente da altura, a Administração pagará o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) por içamento.

Este Registro de Preços tem vigência de 01 (um) ano contado da data da sua assinatura, não admitida prorrogação.

A proposta da empresa fornecedora, bem como o edital e anexos do Pregão acima citado, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A assinatura da presente ata implicará plena aceitação, por parte do fornecedor, das condições estabelecidas no Edital de licitação e seus Anexos, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer obrigações e penalidades.

As especificações completas dos itens registrados constam do Anexo I do Edital citado.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892/13, e na Lei nº 8.666/93.

O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, nos termos das disposições contidas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

Integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Os preços serão fixos e irredutíveis, nos termos da legislação em vigor.

Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor, detentor da Ata, serão divulgados no portal da internet www.comprasnet.gov.br.

A ata de Registro de Preços, objeto do referido Pregão, e os eventuais termos dela decorrentes serão publicados no portal www.jfpa.jus.br.

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na cidade de Belém, no Foro Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 7.892/13, do Decreto nº 3.722/01, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o ordenador de despesa da Seção Judiciária do Pará e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Fonseca Correa, Usuário Externo**, em 04/07/2016, às 10:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 04/07/2016, às 11:53 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **2418576** e o código CRC **F620056B**.